



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 041/2017**

**PROCESSO nº 413/2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 26/07/2017 HORÁRIO 09:00 horas**

**LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros nº 626 Centro-Divinolândia-SP**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0002-45, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAIS DE CONSUMO PARA ESCRITÓRIO** para o CONDERG- Hospital Regional de Divinolândia, que será regido pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 26/07/2017** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **09:00 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

### **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAIS DE CONSUMO PARA ESCRITÓRIO** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

- 2 – O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.
3. O licitante deverá apresentar amostras de seus produtos no ato da sessão pública de abertura e julgamento da licitação.
4. As amostras poderão ser abertas para teste e se necessário serão retidas.
- 5- A sessão será suspensa após o credenciamento e a entrega das amostras e será reaberta no **dia 09/08/2017 às 08:00 horas**, após análise do produtos.

## II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.
2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### 2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se já tiverem sido apresentados para os efeitos de credenciamento neste Pregão.

### **2.2 – DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

A prova da regularidade com a Fazenda Estadual se fará através de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos negativos) de inscrição na dívida ativa, expedida pela Procuradoria do Estado.

### **2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Para a qualificação econômico-financeira o licitante deverá apresentar certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.**



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo III);

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV);

### **2.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

No dia e hora designados para a abertura da licitação os licitantes poderão credenciar representantes, com poderes especiais para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se do representante legal da licitante: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para o exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública ou particular ou ainda termo de credenciamento, acompanhados do documento pertinente indicado na alínea “a” deste item (ato constitutivo, estatuto social ou contrato social), com poderes específicos para a formulação de propostas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como para praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



## **HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se através da exibição de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou similar).
3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.
4. Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de licitação sem a autorização do Pregoeiro.
5. A ME ou EPP que desejar fazer uso do direito de preferencia, de acordo coma Lei 123/06 deverá apresentar declaração de enquadramento.

### **IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital, conforme modelo constante do Anexo II deste instrumento, a qual deve seguir fora dos envelopes destinados à proposta e aos documentos.
2. A proposta e os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 - PROPOSTA**

**Pregão para Registro de Preços nº 041/2017**

**Processo nº 413/2017**

**Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO**

**Pregão para Registro de Preços nº 041/2017**

**Processo nº 413/2017**



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

### **V - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da licitante;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) o prazo de validade da proposta, que será, no mínimo de 60 (sessenta) dias;

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante o período de validade do Registro de Preços.



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

6- A sessão será suspensa após o credenciamento e a entrega das amostras e será reaberta no **dia 09/08/2017 às 08:00 horas**, após análise do produtos.

### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

O envelope “Habilitação” deverá conter todos os documentos indicados no item II deste instrumento (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e outras comprovações).

### VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço UNITARIO DO ITEM

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances constante da tabela abaixo. Para tanto, será considerado o menor preço unitário:



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ITEM	REDUÇÃO	ITEM	REDUÇÃO	ITEM	REDUÇÃO	ITEM	REDUÇÃO
01	0,15	31	0,10	61	0,05	91	0,10
02	0,15	32	0,15	62	0,02	92	0,15
03	0,10	33	0,10	63	0,02	93	0,15
04	0,25	34	0,15	64	0,02	94	0,15
05	0,20	35	0,10	65	0,15	95	0,05
06	0,25	36	0,15	66	0,15	96	0,15
07	0,20	37	0,05	67	0,15	97	0,10
08	0,20	38	0,05	68	0,15	98	0,01
09	0,15	39	0,05	69	0,02	99	0,10
10	0,05	40	0,10	70	0,05	100	0,02
11	0,15	41	0,10	71	0,15	101	0,0001
12	0,10	42	0,20	72	0,05	102	0,05
13	0,10	43	0,01	73	0,03	103	0,01
14	0,10	44	0,01	74	0,10	104	0,02
15	0,01	45	0,04	75	0,10	105	0,02
16	0,05	46	0,05	76	0,03	106	0,03
17	0,05	47	0,03	77	0,03	107	0,10
18	0,05	48	0,03	78	0,01	108	0,10
19	0,10	49	0,50	79	0,05	109	0,0001
20	0,05	50	0,02	80	0,10	110	0,0001
21	0,05	51	0,10	81	0,10	111	0,05
22	0,10	52	0,10	82	0,05	****	****
23	0,15	53	0,02	83	0,05	****	****
24	0,10	54	0,02	84	0,03	****	****
25	0,10	55	0,02	85	0,03	****	****
26	0,10	56	0,10	86	0,10	****	****
27	0,10	57	0,03	87	0,10	****	****
28	0,10	58	0,0001	88	0,04	****	****
29	0,10	59	0,05	89	0,10	****	****
30	0,05	60	0,05	90	0,05	****	****

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.

11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

- I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

### **IX –DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação;



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

4. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

5. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## **X- DAS CONTRATAÇÕES**



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1. O CONDERG - Hospital Regional registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.
2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG – Hospital Regional a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultantes desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.
5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.
6. A convocação do fornecedor para a retirada da Autorização de Compra/Fornecimento, no Setor de Compras, será feita através de Comunicação por escrito, devendo ser atendida no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento.
7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.

9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinará a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.

9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

### **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento que será feita por email..

1.1. Os materiais deverão ser entregues, constando nas respectivas unidades, a identificação por CÓDIGO DE BARRAS, nos padrões EAN, conforme Portaria n.º 802 de 08/10/98 da Vigilância Sanitária.

1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o Hospital.



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

3- O material a ser entregue, considerando as quantidades, deverá estar distribuído em, no máximo, 03 (três) números de lotes de fabricação e com o mínimo de 2/3 de sua validade.

### **XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. Os materiais serão recebidos:

1.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento, para verificação;

1.2. Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia de que tratam os itens “6” e “7” acima, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade, quantidade e constatação de que o medicamento está de acordo com a especificação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

### **XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

1. O servidor do CONDERG, responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.

2. No documento fiscal emitido em nome do CONDERG Hospital Regional, a critério da empresa poderá ser concedido o desconto referente ao ICMS, de que trata o inciso III, do artigo I, do Decreto nº 48.034, de 19/08/03

2.1. Estarão excluídas do disposto acima, as licitantes que emitirem Nota Fiscal fora do Estado de São Paulo, bem como aquelas que se enquadram no regime de tributação “SIMPLES” paulista, de que trata a lei 10.086/98.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no dia 27 (vinte e sete) do mês subsequente a entrega dos produtos.



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

4. Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, o licitante vencedor fará jus à percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata tempore", em relação ao atraso ocorrido.

### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos materiais, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.
5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.
6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstancia ,a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
  - 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado em jornais de circulação regional
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
6. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

7. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional.

8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.

9. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

11. Os preços registrados serão publicados em jornal de circulação regional, trimestralmente.

12. O CONDERG realizará periodicamente pesquisa de mercado para a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

13. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Integram o presente Edital:

Anexo I - Folheto descritivo

Anexo II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação

Anexo III - Modelo da Procuração



## **HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Anexo IV - Ata de Registro de Preços

Anexo V- Modelo da Proposta

16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, como único competente para dirimir qualquer questão relacionada à presente licitação.

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8048, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Divinolândia,..../...../.....

**RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA**

**COORDENADORA CONDERG**



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### Anexo I – Folheto Descritivo

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS n°: ...../.....**

**PROCESSO n°: ...../.....**

**DATA DA REALIZAÇÃO: ...../...../.....**

**HORÁRIO: a partir das ..... horas**

**LOCAL: CONDERG Hospital Regional de Divinolândia – SP, Avenida Leonor Mendes de Barros 626 Divinolândia–SP.**

#### DESCRIPTIVO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	03CX	Alfinete p/ mapa, cabeça em poliestireno de 6mm, comprimento 18mm, cores variadas cx c/ 50 unidades.
02	08 UNID	Almofada p/ carimbo, em estojo plástico c/ entitamento, TAM n°. 3
03	20 UNID	Apontador p/ lápis de plástico rígido, simples c/ deposito. MEDIO
04	10 UNID	Aparelho de telefone – de mesa e parede; com teclado decádico; 5 funções( flash, tom, mudo, pausa e rediscagem); 2 ou 3 níveis de volume e tonalidade de melodia, sinalização de linha pulso e tom; tempo de flash 100 a 300ms, plug padrão telebrás, na cor bege ou branco; conforme ee-98302xx/756-001 do metro; código de material do metro-4TF443268.
05	06 UNID	Agenda executiva 2018
06	06 UNID	Agenda paulista 2018
07	02 UNID	Agenda telefônica
08	06 UNID	Agenda paulistinha 2018
09	15 UNID	Aviso de férias c/ 100 FOLHAS
10	30 UNID	Borracha de papelaria; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite, no formato retangular, número 20, na cor branca.
11	70BOBINAS	Bobina térmica 57X300mts amarela para relógio de ponto
12	10 UNID	Bateria 23A para campanha sem fio
13	50 PCT	Bexiga látex cor a escolher PACOTE C/ 50
14	30 UNID	Bobina calculadora eletrônica Kraft r-57 papel auto copiante
15	15 unid	Caneta para quadro branco
16	10 CX	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor azul; tampa ventilada cx. c/ 50 unidades fabricação nacional.
17	04 CX	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor preta; tampa ventilada cx. c/ 50 unidades fabricação nacional.
18	04 CX	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor vermelha; tampa ventilada cx. c/ 50 unidades fabricação nacional.
19	20 UNID	Caneta marca tecido, plástico rígido opaco, 3 a 5 mm, preta
20	120 UNID	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; na cor amarela



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

21	120 UNID	Caneta para retro projetor; corpo em polipropileno; ponta com 2mm, em poliéster, na cor preta.
22	08 JG	Caneta hidrocor c/ 12 cores ponta fina
23	08 JG	Caneta hidrocor c/ 12 cores ponto grossa
24	170 CX	Clipe aço, paralelo, niquelado, 2/0. Caixa com 100 unidades.
25	50 CX	Clipe aço, paralelo, niquelado, 8/0. Caixa com 25 unidades.
26	350 UNID	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado; 360 x 135mm, cor a escolher.
27	40 UNID	Corretivo líquido, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18ml.
28	04 CX	Colchete latonado nº.10
29	05 CX	Colchete latonado nº.13
30	50 UNID	Cartolina de papelaria, pesando 240g/m <sup>2</sup> , rigidez taber longitudinal 55gfXcm, transversal 35gfXcm, conforme norma tappi 489, medindo 50X66, na cor branca
31	10 UNID	Calculadora de mesa eletrônica comum, medindo aproximadamente 15X17X3,5CM contendo as funções GT, apaga últimos caracteres, correção de digitação, duplo zero, contendo 4 operações, arredondamento, raiz quadrada, somatória total, visor com números grandes, sem bobina, alimentação por bateria e solar, garantia de 12 meses a partir da data de entrega, em embalagem apropriada para o produto acompanha manual de manual de instrução
32	05 UNID	Cola líquida branca 500ml rotulo azul
33	10 UNID	Cola líquida branca 90g rotulo azul
34	40 UNID	Cola bastão p/ uso diverso, a base de éter de poliglucosideo, atóxica, acondicionada em tubo bastão pesando 30 a 40g, branca com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do imetro na embalagem do produto
35	40 UNID	Caderno capa dura, espessura 0,9 a 1,1mm, medindo aproximadamente 22 x15cm, com capa de 1 cor, com 96 folhas brancas
36	20 UNID	Caderno espiral, arame galvanizado, espessura 0,9 a 1,1mm, medindo aproximadamente 22 x15cm, com 96 folhas brancas
37	500 UNID	Envelope officio 16x22 branco sem timbre.
38	20 UNID	Envelopes papel 125x125mm p/CD/DVD– Branco
39	15CX	Envelopes tipo saco - material papel Kraft pardo, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , medindo 250 X 353MM sem timbre, caixa com 250 unidades. Conferir o tamanho
40	10 UNID	Estilete, cabo em polipropileno, lamina de aço carbono, medindo 18mm
41	10 UNID	Extrator de grampos, tipo espátula
42	10 KG	Elástico de látex fino/claro N.º. Pacote com 1 kg
43	01 BLC	Ficha documento cadastramento de trabalhador PIS 2 vias.
44	500 UNID	Ficha empregado 315X215 ref 64089 SÃO DOMINGOS
45	100 UNID	Fita adesiva transparente, para embalagens, medindo 45mm x 48m.
46	02 UNID	Fita adesiva de papelaria, papel saturado medindo 12mmx30m cor branca dupla face
47	05 blocos	Folha para fichário na cor branca c/ 96 folhas
48	50 rolos	Fita adesiva colorida, para embalagens, medindo 12mm x 10 m – cor a escolher
49	04 UNID	Formulario p/ Holerite Mod. Labo 02 c/ Bloqueio 2Via 210X5 ½ c/ 3000
50	01 UNID	Formulario Requerimento Seguro Desemprego 25X3 COD 6999-7
51	10 UNID	Grampeador de mesa, estrutura metálica, 26/6, na cor cinza, base com 20cm.
52	02 UNID	Grampeador de mesa, estrutura metálica, 23/10, na cor cinza, grande
53	300 CX	Grampo para grampeador de aço galvanizado, medindo 26/6. Caixa com 1000
54	100 UNID	Lápis; corpo em madeira; na cor verde envernizada; no formato sextavado; matéria da carga mina grafite; numero 2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: com ponta



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

55	06 UNID	Lápis preto jumbo ou similar
56	02ROLO	Laminado PVC adesivado, em papel siliconizado, medindo 45cmx25.0mts, frontal 0.080mm, liner 0.08mm, transparente
57	10 CX	Lápis de cor no formato redondo, medindo 85mm, toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados conforme norma européia em 71/3, cx c/ 24 unidades
58	300 UNID	Lacre nylon numerado
59	05 UNID	Linha Anne 100% algodão mercerizado, 500mts Branca
60	100 UNID	Livro ata 100 folhas
61	02 UNID	Livro protocolo correspondência
62	100 UNID	Mídia CD-R para gravação de áudio e dados; óptica gravável; capacidade de 185MB e 80 minutos; 80 mm de diâmetro; velocidade de 40x, na cor prata.
63	10 UNID	Mídia CD-RW para gravação de áudio e dados; óptica regravável; capacidade de 700MB e 80 minutos; 80 35mm de diâmetro; velocidade de 40x, na cor prata.
64	60 UNID	Mídia DVD, DVD-R para gravação de áudio e vídeo
65	05 UNID	Painel Pintura 50X50
66	05 UNID	Painel Pintura 50X70
67	05 UNID	Painel Pintura 60X80
68	05 UNID	Painel Pintura 70X100
69	15 UNID	Pincel atômico, c/ ponta de feltro redonda, do tipo descartável. COR A ESCOLHER
70	05 UNID	Perfurador de papel reforçado médio.
71	01 UNID	Perfurador de papel reforçado grande p/ 100fls
72	50 UNID	Pasta Az A4, 1 Largo, Chies – COR A ESCOLHER
73	30 UNID	Pasta c/ aba e elástico (papelão); papelão plastificado, pesando 250g/m2, no tamanho ofício; na cor branca.
74	40 UNID	Pasta catálogo, cartão revestido de plástico, com 50 sacos plásticos, espessura de 0,10 micras, 4 extensores de metal, no tamanho ofício, na cor verde.
75	40 UNID	Pasta catálogo, cartão revestido de plástico, com 100 sacos plásticos, espessura de 0,10 micras, 4 extensores de metal, no tamanho ofício, na cor verde
76	10 UNID	Pasta corrugada; de polipropileno, com aba c/ elástico; medindo 350x235, 340G/M2 com lombada de 40 mm, na cor cristal. REFORÇADA
77	150 UNID	Pasta trilho em plástico pesando 250g/m2, no tamanho ofício; cor a escolher.
78	250 UNID	Pasta simples, em L A4 de polipropileno; espessura de 0,35 micras, no tamanho ofício; transparente, sem canaleta.
79	500 UNID	Pasta suspensa parda marmorizada, reforçada, ponteiras de metal; prendedores internos de polietileno
80	05 UNID	Pasta sanfonada c/ 12 divisórias A4
81	05 UNID	Pasta sanfonada c/ 31 divisória A4
82	40 UNID	Pilha grande, na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 136m-ohm em 1Khz.
83	200 UNID	Pilha média, na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 150 m-ohm em 1Khz.
84	400	Pilha pequena, na voltagem de 1,5v, Impedância interna nominal 120 m-ohm em 1Khz, embalado em cartela de 4 unidades.
85	200 UNID	Pilha tipo alcalina na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 250 m ohm em 1KHZ; no tamanho Palito AAA, normas NEDA/ANSI 24 <sup>A</sup> , IEC LR 03.
86	30 UNID	Prancheta em acrílico tamanho ofício, com prendedor de pressão, metálico na cor cristal
87	2000 PCT	Papel sulfite de papelaria, gramatura pesando 75g/m2, formato A4, medindo 210x297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% ( + /-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, pH alcalino, na cor branca. Pacote com 500 folhas.
88	10BOBINAS	Papel térmico para fac-símile, gramatura de 60g/m2, medindo 216 x 30m, na cor branca.
89	10 CX	Papel carbono em película de poliéster, no tamanho 210 x 297mm, na cor preta. Caixa



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

		com 100 folhas
90	10 PCT	Papel para desenho de papelaria, na cor creme, gramatura de 140g/m2, textura rugosa, composto de fibras de madeira, livre de ácido, tratamento contra fungos e bactérias bloco c/ 20 fls tamanho A4 210X297mm sem margem, indicado p/ desenho a lápis, giz, grafite, tinta e pinturas c/ tinta óleo e acrílica
91	10 PCT	Papel sulfite de papelaria, gramatura pesando 75g/m2, formato A4, medindo 210x297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, pH alcalino, colorido (a escolher). Pacote com 100 folhas.
92	10 UNID	Pendrive de 16GB
93	02UNID	Pistola de cola quente
94	10 unid	Pasta catalogo preta com extensor, 100 folhas
95	02 UNID	Quadro Aviso Feltro 0.80X0.50CM
96	02 UNID	Quadro Aviso Feltro 1.20X0.90CM
97	20 UNID	Régua de uso escolar/escritório de poliestireno, medindo 30cm c/ escala milimétrica em baixo relevo, na cor transparente
98	50 UNID	Refil de cola quente TAM grosso
99	05 UNID	Relógio de Parede
100	03 blocos	Recibo com canhoto
101	200UNID	Saco Plastico Pasta Catalogo
102	30 UNID	Tesoura de aço inoxidável medindo 20cm, cabo plástico azul para destro 3 dedos, c/ rebite lamina em aço inoxidável ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação a por tempo indeterminado.
103	10 FRS	Tinta para carimbo 42ml cor azul
104	120 UNID	Tinta acrílica tecido 37ml cor a escolher
105	50 UNID	Tinta pva artesanato 37ml cor a escolher
106	30 UNID	Umedecedor de dedos, suporte de plástico contendo 12g, tipo creme composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.
107	03 UNID	Quadro BRANCO medindo aproximadamente 1.20X0.90CM
108	05 UNID	Caixa de correspondência acrílica empilhável, com 3 bandejas, na cor fumê
109	20 folhas	Etiqueta adesiva folha c/ 20 unidades ref 6181
110	200 pacotes	Etiqueta adesiva redonda 12mm, cor a escolher
111	150 rolos	Ribbon cera 110mmx 60 mts

**OBS: TODOS OS ITENS ACIMA COTADOS DEVERÃO TER AMOSTRA NO DIA DO CERTAME.**

Divinolândia,...../...../.....

**RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA**

**COORDENADORA CONDERG**



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### ANEXO II

### MODELO

#### Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação no Certame

EU, \_\_\_\_\_(NOME COMPLETO)\_\_\_\_\_, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA \_\_\_\_\_(NOME DA PESSOA JURÍDICA)\_\_\_\_\_, INTERESSADA EM PARTICIPAR NO PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DO CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE A REFERIDA EMPRESA ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO.

\_\_\_\_(local)\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

---

REPRESENTANTE LEGAL



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### ANEXO III

#### Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório – PREGÃO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ – Processo Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, do CONDERG HOSPITAL REGIONAL, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Nº 6.544/89, de 22/11/1989, a \_\_\_\_\_ nome da pessoa jurídica \_\_\_\_\_ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade, data,

---

NOME

RG E/OU CARIMBO



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### ANEXO IV

#### Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa) \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, DECLARO, que após a emissão dos documentos exigidos neste Edital de Licitação, incorreu fato impeditivo de habilitação sob as penalidades cabíveis, bem como estou ciente de que deverei declará-lo caso ocorra algum impedimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome Completo

RG

Cargo e/ou função

Carimbo da Firma



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### ANEXO V

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG HOSPITAL REGIONAL COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

#### I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO PARA ESCRITORIO** correspondente(s) aos itens) (nº .....) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº ...../....., vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

#### II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

#### III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
  - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
  - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
  - c) pelo retardamento na entrega dos materiais, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
  - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
  - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
  - f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
  - g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.
5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

### VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2016: .....

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.4-E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia...../...../.....

\_\_\_\_\_  
ADJUDICADOR

\_\_\_\_\_  
Testemunha – nome legível

\_\_\_\_\_  
ADJUDICATÁRIA

\_\_\_\_\_  
Testemunha – nome legível

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### ANEXO VI

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2017

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:..... N.º.....

BAIRRO:.....CIDADE.....UF.....

FONE:.....FAX.....

CEP:.....C.N.P.J.....

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO:

NOME:.....

RG: ..... CPF: .....

#### PROPOSTA

#### DESCRIÇÃO

ITEM	QTD	APRES	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL

TOTAL DA PROPOSTA: R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA-

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias



## HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE

GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Praça de Pagamento: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

---

Assinatura do representante legal da empresa

[ carimbo CNPJ ]